



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 22/10/03
Assessoria de Plenário

IND 1636/2003

INDICAÇÃO Nº (Da Deputada ELIANA PEDROSA)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES.

Em 22/10/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a construção de centro de ensino médio na QRO/A da Região Administrativa de Candangolândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a construção de centro de ensino médio na QRO/A da Região Administrativa de Candangolândia.

JUSTIFICAÇÃO

Dentre as competências da Secretaria de Educação destaca-se a de desenvolver ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino no Distrito Federal, aplicar os recursos públicos destinados à Educação e criar e manter unidades de ensino.

A comunidade da QRO/A da Candangolândia há muito tempo necessita de um centro de ensino médio. A falta desse centro de ensino tem dificultado o dia-a-dia de inúmeros alunos que são obrigados a realizar gastos com deslocamentos para outras unidades de ensino distante de suas moradias, tornando-se alvos, como consequência, da ação de marginais.

Ressalta-se que já foram alocados recursos na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2004 na Secretaria de Educação para essa finalidade.

Diante do exposto, esperamos ver a presente proposta atendida em seus termos.

Sala das Sessões, em

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND nº 1636/03
Fls. nº 01


Deputada ELIANA PEDROSA

025 21/10/03 15:57:20